

LEI Nº 4.185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.482/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(053) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(066) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(109) – 3.1.90.11.00-01.220.000- Venc. E vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(134) – 3.1.90.11.00-01.210.000- Venc. E vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência

(447) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 410.000,00



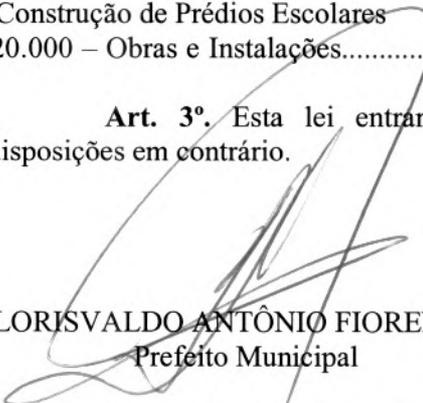
020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares

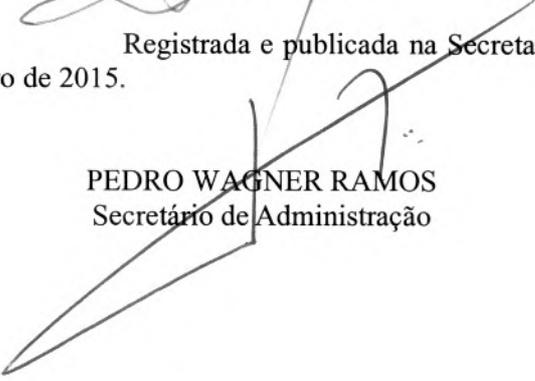
(107) – 4.4.90.51.00-01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de novembro de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

